

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Esportiva e Cultura Futpaz	65/006.744/2021	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Associação Coxiense Esportiva Futsal	65/006.169/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 178, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS n. 714, de 18 de setembro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA, matrícula n. 480324022, ADRIELLY LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 482505022 e VANDERLEI SOUZA MATA, matrícula n. 487323021, lotados nesta Secretaria de Estado para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Inventariante de bens permanentes e materiais de consumo da SEMAGRO, devendo apresentar relatório conclusivo até 31 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 477 de 30 de setembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA**, cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 25065023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM/CGP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 12 de maio de 2021 a 11 de maio de 2022, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1081/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401284/2019).**

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 478 – de 4 de outubro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 429, de 8 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.631, de 13 de setembro de 2021, pg. 184, à servidora **ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN**, matrícula nº 484878023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso

do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Maracaju/MS, no período de 27 de outubro de 2021 a 25 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1182/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/060790/2021)**

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 479 de 4 de outubro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/008120/2021).

Campo Grande, 4 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 479 de 4 de outubro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
6274022	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	08/09/21 A 07/10/21	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº474, de 28 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de **03 (três) dias de suspensão**, ao servidor **FABRICIO LOPES BARRETO**, matrícula nº 101421022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, por violação dos deveres constantes no art. 218, inciso I, e da proibição prevista no art. 219, inciso IV, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/042891/2021).

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº480 – 04 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **DELEGADO DE POLICIA**, POC 100, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública